



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

Justifico que o Município de Monte Alegre não possui em sua rede os serviços de media e alta complexidade. Considerando a necessidade da prestação de serviço de transporte para serviços de frete de lancha/motor intermunicipal, no trecho Santana do Tapará/Santarém e Santarém/ Santana do Tapará, para atender usuários e acompanhantes, encaminhados pela SESMA, para Tratamento Especializado Fora do Domicilio-TFD.

Monte Alegre (PA), 09 de Agosto de 2018.


Gláudia Valena Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 464/2017-GAB/PMMA